

## Comissão de Formação da UBAM

A Comissão de Formação da UBAM entende a formação qualificada do musicoterapeuta como fator fundamental para o bom exercício da profissão. Dito isso, consideramos da maior importância que os cursos de formação, tanto Graduação quanto Pós-Graduação, ofereçam, nos seus Projetos Pedagógicos, uma base curricular que vá ao encontro da complexidade e das necessidades específicas da área da Musicoterapia.

O aumento do número de cursos de formação em Musicoterapia em nível de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) autorizados pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, observado no momento, os quais nem sempre apresentam uma grade curricular suficiente e adequada é preocupante e faz com que seja necessária uma ampliação das ações da Comissão de Formação.

A Comissão propõe a criação de uma rede ampla de divulgação, em plataformas digitais e mídias sociais, dentro e fora da comunidade musicoterapêutica, sobre o que é necessário para a formação adequada do profissional musicoterapeuta.

Dessa forma, o documento “ORIENTAÇÕES PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM MUSICOTERAPIA NO BRASIL”, que inclui os “Critérios básicos recomendados para o formato do curso” e a “Base Curricular de Referência” (BCR), foi elaborado, por esta Comissão, com o objetivo de informar e orientar os interessados, associações vinculadas, alunos e coordenadores de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Musicoterapia, sobre os eixos temáticos, disciplinas a serem ofertadas (com ementas), assim como sobre os critérios básicos necessários para o formato a ser adotado pelos cursos. Incluindo conhecimentos da área da Musicoterapia, da Música e das Ciências da Saúde, a BCR contempla o que é necessário para a formação adequada do musicoterapeuta.

O documento “ORIENTAÇÕES PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM MUSICOTERAPIA NO BRASIL” considera a legislação do MEC e, principalmente, a resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de Pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, o Código Brasileiro de Ocupações (2263-05) e a Matriz Dacum.

### **Objetivos da Comissão de Formação:**

1. Atualizar a BCR, sempre que necessário, levando em consideração o constante avanço acadêmico e científico na área da Musicoterapia no Brasil e no mundo e também o movimento atual de ampliação do mercado de trabalho no Brasil;
2. Recomendar a BCR em uma rede ampla de divulgação, incluindo plataformas e mídias digitais;
3. Orientar os interessados em cursar a Pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Musicoterapia que buscam informações pelo e-mail oficial da Comissão de Formação ([ubam.musicoterapiaformacao@gmail.com](mailto:ubam.musicoterapiaformacao@gmail.com)) e por outros meios;
4. Orientar os coordenadores, que estão em vias de elaborar Projeto Pedagógico de curso de Pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Musicoterapia, que buscam informações pelo e-mail oficial da Comissão de Formação;
5. Orientar as vinculadas, a partir da BCR e das Resoluções do MEC, na admissão de associados conforme critérios estabelecidos no Estatuto das Associações;
6. Integrar o trabalho da Comissão de Formação ao trabalho do GT de Unificação dos Estatutos;
7. Atuar juntamente com as demais Comissões na ampla divulgação do documento "ORIENTAÇÕES PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM MUSICOTERAPIA NO BRASIL".

Brasília 20 de Agosto de 2021

Claudia Eboli Santos – AMTRJ 296/1 (Coordenadora)  
Lia Rejane Mendes Barcellos – AMTRJ 032/1  
Clara Márcia Piazzetta – CPMT 0037/94 PR  
Luciana Lopes – AMTES 2018 – 19  
Marco Antônio Carvalho Santos AMTRJ 089/01